

Ata da 7ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 22 julho de 2019, no Auditório Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ):

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às treze e horas e vinte minutos, no Auditório Simão Isaac Benjó, localizado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, nesta Cidade, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas, Dr. Marfan Martins Vieira, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de dezesseis de julho de dois mil e dezenove. Achavam-se presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e os Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares Tellechea, Dalva Pieri Nunes, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Márcio Klang, Sérgio Bastos Viana de Souza, Antonio Carlos Coelho dos Santos, Heloisa Maria Alcofra Miguel, Nelma Glória Trindade, Fátima Maria Ferreira de Melo, Dirce Ribeiro de Abreu, Maria da Conceição Lopes de Souza Santos, Márcia Alvares Pires Rodrigues, Patricia Silveira da Rosa, Joel Tovil, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Marlon Oberst Cordovil, Angela Maria Silveira dos Santos e Cláudio Henrique da Cruz Viana, conforme atesta a lista subscrita em apartado. Verificada a existência de *quorum* regimental, o Presidente em exercício declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação do Colegiado a ata da 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia dez de junho de dois mil e dezenove, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presente à referida sessão. Na sequência, anunciou o exame do item **1. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR**: O Presidente em exercício, passou a presidência ao Procurador de Justiça Marcelo Daltro Leite, membro eleito do Conselho Superior do Ministério Público mais antigo na classe, em conformidade com o art. 20, II, da Lei Complementar Estadual nº106/03, para distribuição do item 1.1, em virtude de suspeição do Procurador-Geral de Justiça: **1.1. Processo MPRJ nº 2017.00455179** - Pedido de ajuizamento de ação civil pública para decretação de perda do cargo de membro do Ministério Público vitalício. Advogados: José Carlos Tórtima, OAB/RJ nº 22.892; Renan Cerqueira Gavioli, OAB/RJ nº 149.649 e Pedro Henrique Mattos de

Oliveira Santos, OAB/RJ nº 218.056. Distribuído ao Dr. Antonio Carlos Coelho dos Santos. Em seguida, o Dr. Marfan Martins Vieira solicitou ao decano do Conselho Superior que, também, procedesse à distribuição do item 1.3., em razão de seu impedimento: **1.3. Processo MPRJ nº 2019.00597755** – Restituição do “Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro”. Advogado: sem advogado. Distribuído à Dra. Patrícia Silveira da Rosa. A seguir, o Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas reassumiu a presidência para prosseguimento dos trabalhos e anunciou a distribuição dos seguintes processos: **1.2. Processo MPRJ nº 2018.00431011** - Recurso em face de decisão condenatória em procedimento disciplinar de membro de Ministério Público. Advogado: sem advogado. Distribuído à Dra. Dalva Pieri Nunes; **1.4. Processo MPRJ nº 2019.00313400** - Interessado: Espólio de Clito Barbosa Bokel, representado por Alfredo Bokel. Advogado: Felix Eduardo Cassão Damasceno Kronig, OAB/RJ nº 117.079. Pedido de revisão da decisão de arquivamento de Procedimento de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça em matéria Criminal. Distribuído à Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea; **1.5. Processo MPRJ nº 2019.00760105** - Relatório da Proposta Orçamentária do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020. Distribuído ao Dr. Marfan Martins Vieira; **1.6. Processo MPRJ nº 2019.00692432** - Representação da Corregedora-Geral do Ministério Público, para fins dos arts. 19, V, e 140, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 106/03. Advogado: sem advogado. Distribuído à Dra. Dirce Ribeiro de Abreu; **1.7. Processo MPRJ nº 2018.00392078** (apensos MPRJ nº 2017.01020527 e nº 2016.01247775) - Minuta de Resolução dispoendo sobre a distribuição de processos aos membros do Ministério Público em exercício no segundo grau de jurisdição. Distribuído à Dra. Maria da Conceição Lopes de Souza. Na sequência, passou-se a apreciação do item **2. PROCESSOS PARA RELATAR**: O Presidente em exercício propôs a inversão da ordem dos trabalhos e, com anuência de todos, anunciou o item **2.2. Processo MPRJ nº 2019.00259534** - Minuta de Resolução extinguindo a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Niterói, com redistribuição das atribuições. Iniciado o julgamento, dispensada a leitura do relatório, a Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, relatora do feito, votou pela aprovação integral da minuta de Resolução apresentada. A seguir, foram solicitados esclarecimentos ao Assessor da Assessoria de Planejamento Estratégico e Modernização Organizacional, Dr. Emiliano Rodrigues Brunet Depolli Paes, que elucidou as questões apresentadas pelo Dr. Márcio Klang. Em seguida, todos os integrantes do Colegiado acompanharam o voto da relatora, tendo o Presidente em exercício, Dr. Marfan Martins Vieira, proclamado o resultado unânime, pela aprovação da minuta de Resolução, nos termos do voto da relatora; **2.1. Processo MPRJ nº 2015.00811779** (apensos 2012.00813682, 2016.00484460, 2016.00484466, 2016.00502689, 2016.00484465, 2017.00675870 e 2018.01056127) - Minutas de Resolução extinguindo a Promotoria de Justiça de Família de Barra Mansa e criando a Promotoria de Justiça de Tutela

Coletiva da Pessoa com Deficiência da Capital. Iniciado o julgamento, o relator do feito, Dr. Sergio Bastos Viana de Souza, procedeu à leitura do relatório. Em seguida, foi concedida a palavra ao Assessor da Assessoria de Planejamento Estratégico e Modernização Organizacional, Dr. Emiliano Rodrigues Brunet Depolli Paes, que prestou os esclarecimentos solicitados pelo Colegiado. Na sequência, foi concedida a palavra o Dr. Luciano Arbex Sarkis que apresentou sustentação oral, no prazo regimental. Ato contínuo, a Subcoordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, Dra. Renata Scharfstein, assomou a tribuna para elucidar as questões solicitadas pelo Colegiado. Após os pronunciamentos, o relator votou no sentido da aprovação das duas minutas de Resolução, nos termos propostos, com recomendação à Administração Superior de concessão de auxílio temporário à Comarca de Barra Mansa, caso seja solicitado pelos titulares dos respectivos órgãos de execução, tendo sido acompanhado pelos Drs. Márcio Klang, Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Angela Maria Silveira dos Santos, Marlon Oberst Cordovil, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Joel Tovil, Fátima Maria Ferreira Melo, Heloisa Maria Alcofra Miguel, Antonio Carlos Coelho dos Santos, bem como pelo Presidente em exercício, Dr. Marfan Martins Vieira. No mesmo sentido, pela aprovação das minutas de Resolução, porém, sem acolhimento da proposta do relator de recomendação, votaram os Drs. Luiza Thereza Baptista de Mattos, Dalva Pieri Nunes, Patrícia Silveira da Rosa, Márcia Alvares Pires Rodrigues, Maria da Conceição Lopes de Souza Santos, Dirce Ribeiro de Abreu, Nelma Glória Trindade, bem como a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira. O Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana votou no sentido de que a Promotoria de Justiça a ser criada tenha atribuição concorrente com a outra Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência da Capital, bem como que os critérios de redistribuição dos trabalhos entre as Promotorias de Justiça Cíveis e de Família de Barra Mansa sejam reavaliados no prazo de um ano e, ainda, do acolhimento da proposta do relator de recomendação à Administração Superior de concessão de auxílio. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado por maioria de votos, no sentido da aprovação das duas minutas de Resolução, nos termos propostos, com recomendação à Administração Superior de concessão de auxílio temporário às duas Promotorias da Comarca de Barra Mansa, caso seja solicitado pelos titulares dos respectivos órgãos de execução, nos termos do voto do relator; **2.3. Processo MPRJ nº 2019.00400930 (apensos MPRJ nº 2018.00828594 e MPRJ nº 2016.00289369)** - Minutas de Resolução extinguindo as 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Registro Civil da Capital e criando, por aproveitamento dos órgãos extintos, a Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Rio das Ostras e a nova Promotoria de Justiça Criminal na Comarca de Três Rios. Relator: Procurador de Justiça Marlon Oberst Cordovil. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator. **3. ASSUNTOS GERAIS.** O Presidente em exercício propôs a antecipação da próxima reunião do mês de agosto para o dia 09, em virtude da necessidade de apreciação do

processo distribuído à sua relatoria, tendo havido a concordância de todos. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e quinze minutos, da qual foi lavrada a presente ata pelo Secretário do Colegiado, Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana, que a subscreve juntamente com o Presidente em exercício. Ficando consignado que o Dr. Fernando Chaves da Costa não compareceu à sessão, por motivo de licença médica, bem como os Procuradores de Justiça Hugo Jerke e Adolfo Borges Filho, em razão de férias. **(Aprovada na sessão de 09 de agosto de 2019)**

Marfan Martins Vieira
Presidente em exercício

Cláudio Henrique da Cruz Viana
Secretário